

TENDA ATACADO S.A. CNPJ/ME nº 01.157.555/0001-04 - NIRE 35.3.0054653-9

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 01 de Julho de 2021

I. Data, Hora e Local: 01 de julho de 2021, às 10:00 horas, na sede do **Tenda Atacado S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Professor João Cavalheiro Salém, nº 365, conjunto B, Parque das Nações, CEP 07243-580, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. **II. Mesa:** Carlos Eduardo Severini, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **III. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: os Srs. Carlos Eduardo Severini, Fausto Luis Severini, José Guilherme Severini, Pedro Olavo Severini Filho, Roberto Miguel, Walter Herbert Dissinger e Francisco Amaury Olsen, presencial ou virtualmente. **IV. Convocação:** Dispensada em conformidade com o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (a) forma de lavratura da Ata; (b) a renúncia de Diretores; e (c) a eleição de novos membros para a Diretoria Estatutária. **VI. Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: a) Lavrar a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, facultado o direito de apresentação de manifestações pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, bem como restou aprovado que a presente ata será apresentada para registro com a omissão das assinaturas dos membros do Conselho de Administração, sendo assinada apenas pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa; b) Aceitar as renúncias, conforme cartas de renúncia datadas de 30 de junho de 2021 e anexas à presente Ata como seus Anexo I e II, dos Srs. **Carlos Eduardo Severini**, Diretor-Presidente da Companhia, e **José Guilherme Severini**, Diretor Financeiro da Companhia, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Em decorrência das referidas renúncias a eleição dos novos membros da Diretoria Estatutária será realizada nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, conforme descrito na letra seguinte; c) Aprovar a eleição, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2022, a se realizar em 2023, os seguintes membros para compor a Diretoria Estatutária da Companhia: (a) Sr. **Marcos Baruki Samaha**, brasileiro, casado, psicólogo especializado em Administração de Empresas, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente; (b) Sr. **Flávio Fonseca Borges**, brasileiro, casado, contador, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; (c) Sr. **Fernando Marques Alfano**, brasileiro, casado, economista, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; e (d) Sr. **Luciano Bortolini Nunes**, brasileiro, divorciado, gestor de processos, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; (e) Sr. **Carlos Eduardo Severini**, brasileiro, casado, comerciante, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; e (f) Sr. **José Guilherme Severini**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, todos com endereço comercial na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavalheiro Salém, nº 365, conjunto B, Parque das Nações, CEP 07243-580. Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos em até 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão lavrados em livro próprio da Companhia, ocasião na qual farão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. Os prazos de mandato dos membros da Diretoria Estatutária se estenderão até as respectivas reeleições ou as investiduras de novos membros da Diretoria, nos termos do Artigo 15, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, e as suas atribuições individuais para efeitos de apuração dos atos tomados isoladamente serão determinadas em Ata pela Diretoria da Companhia. **VII. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Guarulhos, 01 de julho de 2021. **Mesa: Carlos Eduardo Severini** - Presidente da Mesa; **José Eduardo Dos Santos Iniesta Castilho** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 402.537/21-0 em 19/08/2021 Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>